

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

LEI Nº 693 / 87

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE SRA DOS REMÉDIOS

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

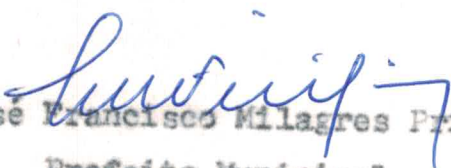
Art. 1º - Fica concedido o Título de "Cidadão Honorário de Senhora dos Remédios" ao Dr. FERNANDO MENDES FRANCO JÚNIOR, em reconhecimento pelos relevantes serviços e pelo carinho especial que o agraciado sempre reservou a esta municipalidade e aos seus cidadãos.

Art. 2º - O Diploma ora concedido será entregue em solenidade especial, em reunião da Câmara de Vereadores que apresentará o Parecer especial do Legislativo sobre a homenagem de que trata esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 07 de julho de 1987.


- José Francisco Milagres Primo -
Prefeito Municipal